# DECRETO Nº 4.475, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Interdita logradouro público para realização das festividades do Réveillon 2014 no Município de Miguel Pereira.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização das festividades do Réveillon 2014 no Município de Miguel Pereira.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica interditado o logradouro para realização das festividades do Réveillon 2014, conforme discriminado abaixo:

| Rua | Trecho | Dias | Horário |
|---|---|---|---|
| Comandante Paulo Emílio. | Na extensão de todo o entorno do lago. | 31 de dezembro de 2014.<br>01 de janeiro de 2015. | 18h às 24h.<br>00h às 4h. |

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 12 /2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 031 BIM Nº 332.
Rúbrica
Mat. 011 2439.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de dezembro de 2014.

**Cláudio Valente Viana**
**- Prefeito Municipal -**